



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 323/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes personalizados destinados aos participantes do Projeto Bombeiro Mirim, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pinheiro Machado/RS, conforme especificações técnicas, quantitativos e valores estimados abaixo descritos.

2.2 O fornecimento compreenderá confecção, personalização, embalagem e entrega dos materiais, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

2.3 A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

2.4 Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2.5 Especificação do lote:


ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE ABRIGO INFANTIL/JUVENIL (JAQUETA E CALÇA) destinado ao Projeto Bombeiro Mirim do Município de Pinheiro Machado, confeccionado conforme modelo fornecido pela corporação responsável pelo projeto. Confeccionado em tecido tipo malha helanca colegial, composição mínima 100% poliéster ou composição mista com no mínimo 70% poliéster, gramatura mínima de 260 g/m ² , cor predominante vermelha. Modelagem esportiva unissex, com caimento confortável para atividades físicas e	Conj.	18	R\$ 212,45	R\$ 3.824,10



	<p>operacionais. Jaqueta com fechamento frontal por zíper reforçado de nylon, gola alta, punhos e barra em ribana ou acabamento com elástico resistente, costuras reforçadas internas e externas e bolsos laterais embutidos. Calça com cós em elástico reforçado e cordão interno para ajuste, modelagem reta esportiva, costuras reforçadas e barras com acabamento reforçado. Personalização em serigrafia (silk screen) de alta resistência, aplicada no peito esquerdo e costas da jaqueta, mínimo de 02 cores, dimensões aproximadas de 8 cm x 8 cm na frente e 20 cm x 25 cm nas costas. Não serão aceitas peças com transparência, falhas de costura, desfiamentos ou diferença acentuada de tonalidade. As peças deverão apresentar resistência ao uso contínuo, conforto térmico e boa durabilidade após lavagens.</p> <p>*Tamanhos e quantidades: 02 unidades tamanho 10, 06 unidades tamanho 12, 06 unidades tamanho 14 e 04 unidades tamanho 16.</p> <p>**A arte/layout será fornecida pela Administração Municipal após a emissão da autorização de fornecimento.</p>				
02	<p>CONJUNTO DE ABRIGO ADULTO (JAQUETA E CALÇA) destinado ao Projeto Bombeiro Mirim do Município de Pinheiro Machado/RS, confeccionado nas mesmas especificações técnicas do Item 01, em tecido tipo malha helanca colegial, composição mínima de 100% poliéster ou composição mista contendo no mínimo 70% poliéster,</p>	Conj.	04	R\$ 232,97	R\$ 931,88



Imagem Ilustrativa

	<p>gramatura mínima de 260 g/m², cor predominante vermelha, modelagem esportiva unissex. Jaqueta com fechamento frontal em zíper reforçado de nylon, gola alta, punhos e barra em ribana ou acabamento com elástico resistente, costuras reforçadas internas e externas e bolsos laterais embutidos. Calça com cós em elástico reforçado e cordão interno para ajuste, modelagem reta esportiva, costuras reforçadas e barras com acabamento reforçado. Personalização em serigrafia (silk screen) de alta resistência aplicada na frente e costas da jaqueta, contendo identificação visual do Projeto Bombeiro Mirim e do Município de Pinheiro Machado/RS, utilizando no mínimo 02 cores, com dimensões aproximadas de 8 cm x 8 cm na frente e 20 cm x 25 cm nas costas. As peças deverão apresentar resistência ao uso contínuo, conforto térmico, boa durabilidade após lavagens e acabamento uniforme, não sendo aceitas peças com transparência, falhas de costura, desfiamentos ou diferença acentuada de tonalidade.</p> <p>*Tamanhos e quantidades: 02 unidades tamanho P e 02 unidades tamanho M.</p> <p>**A arte/layout será fornecida pela Administração Municipal após a emissão da autorização de fornecimento.</p>  <p><i>Imagem Ilustrativa</i></p>				
03	CAMISETA INFANTIL/JUVENIL manga curta destinada ao Projeto Bombeiro Mirim do Município de	Und.	18	R\$ 66,25	R\$ 1.192,50

	<p>Pinheiro Machado/RS. Confeccionada em malha PV (poliéster e viscose) ou malha 100% algodão penteado, composição mínima de 67% poliéster e 33% viscose ou 100% algodão penteado fio 30.1, gramatura mínima de 160 g/m², cor vermelha, modelagem tradicional unissex. Gola redonda em ribana reforçada, mangas curtas com bainha reforçada e dupla costura nas mangas, gola e barra. Acabamento com reforço ombro a ombro, costura interna limpa e resistência a deformações após lavagem. Personalização em serigrafia tipo silk screen aplicada na frente e costas, contendo identificação visual do Projeto Bombeiro Mirim e brasão/logomarca do Município, utilizando no mínimo 02 cores, com dimensões aproximadas de 8 cm x 8 cm na frente e 20 cm x 25 cm nas costas.</p> <p>*Tamanhos e quantidades: 02 unidades tamanho 10, 06 unidades tamanho 12, 06 unidades tamanho 14 e 04 unidades tamanho 16.</p> <p>**A arte/layout será fornecida pela Administração Municipal após a emissão da autorização de fornecimento.</p> <div data-bbox="432 1317 746 1554" data-label="Image"> </div> <p><i>Imagem Ilustrativa</i></p>				
04	<p>CAMISETA ADULTO destinada ao Projeto Bombeiro Mirim do Município de Pinheiro Machado/RS, confeccionada nas mesmas especificações técnicas do Item 03, em malha PV (poliéster e viscose) ou malha 100% algodão penteado, composição mínima de 67% poliéster e 33% viscose ou 100% algodão penteado fio 30.1, gramatura mínima de 160 g/m², cor vermelha, modelagem tradicional unissex, gola</p>	Und.	04	R\$ 68,75	R\$ 275,00

	<p>redonda em ribana reforçada, mangas curtas com bainha reforçada e acabamento com dupla costura nas mangas, gola e barra. Personalização em serigrafia tipo silk screen aplicada na frente e costas, contendo identificação visual do Projeto Bombeiro Mirim e brasão/logomarca do Município, utilizando no mínimo 02 cores. *Tamanhos e quantidades: 02 unidades tamanho P e 02 unidades tamanho M.</p> <p>**A arte/layout será fornecida pela Administração Municipal após a emissão da autorização de fornecimento.</p>				
05	<p>BONÉ destinado ao Projeto Bombeiro Mirim do Município de Pinheiro Machado/RS. Confeccionado em brim leve, sarja ou tactel de alta resistência, composição mínima de 100% poliéster ou misto poliéster/algodão, cor vermelha. Modelo juvenil/unisex, com aba curva, estrutura frontal reforçada e regulagem traseira tipo plástico, velcro ou metal. Acabamento com costuras reforçadas, forro interno, ilhoses para ventilação e aba com costura múltipla de reforço. Personalização frontal em serigrafia ou bordado contendo identificação visual do Projeto Bombeiro Mirim e do Município de Pinheiro Machado/RS, utilizando no mínimo 02 cores e dimensão aproximada de 8 cm x 8 cm. O produto deverá apresentar resistência ao desbotamento, estrutura firme, acabamento sem rebarbas ou falhas e durabilidade compatível com uso contínuo em atividades externas.</p> <p>**A arte/layout será fornecida pela Administração Municipal após a</p>	Und.	22	R\$ 52,09	R\$ 1.145,98



Imagem Ilustrativa

	<p>emissão da autorização de fornecimento.</p>  <p>Imagem Ilustrativa</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 7.369,46

* Os tamanhos e respectivas quantidades poderão sofrer pequenos ajustes pela Administração Municipal no momento da emissão da autorização de fornecimento, desde que não haja alteração do quantitativo total contratado para cada item.

** A arte, layout, brasões, logomarcas e demais elementos de personalização serão fornecidos pela Administração Municipal após a emissão da autorização de fornecimento, devendo a contratada observar integralmente o padrão visual definido pelo Município.

2.6 A contratação será realizada em lote único, considerando a necessidade de padronização visual e uniformidade dos materiais fornecidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de padronização visual dos participantes do Projeto Bombeiro Mirim, promovendo identificação, organização, disciplina e fortalecimento do sentimento de pertencimento entre os alunos participantes.

3.2 A aquisição dos uniformes visa proporcionar melhores condições para desenvolvimento das atividades educativas, treinamentos e eventos vinculados ao projeto, assegurando conforto, segurança e adequada apresentação dos participantes.

3.3 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 7.369,46 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais com quarenta e seis centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os valores consideram todos os custos diretos e indiretos relacionados à confecção, personalização, transporte e entrega dos materiais.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por serem passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado.



5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1 O fornecimento dos uniformes deverá ocorrer em entrega única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

5.1.2 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em horário de expediente da Administração Municipal.

5.1.3 Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados, separados e identificados por tamanho e tipo de peça.

5.1.4 A contratada deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto a tecido, gramatura, cores, modelagem, acabamento e personalização.

5.1.5 A personalização dos uniformes deverá seguir o layout e identidade visual fornecidos pela Administração Municipal.

5.1.6 A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo confecção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais.

5.1.7 A Administração poderá solicitar amostra física, catálogo ou ficha técnica dos produtos antes da emissão da autorização de fornecimento, devendo a contratada apresentá-los no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação formal.

5.1.8 Os tamanhos inicialmente estimados poderão sofrer pequenos ajustes pela Administração no momento da emissão da autorização de fornecimento, desde que mantido o quantitativo total contratado por item.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

5.2.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

5.2.2 A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, falhas de costura, problemas de personalização, encolhimento excessivo, deformações ou desconformidade com as especificações técnicas.

5.2.3 O prazo máximo para substituição dos produtos recusados será de até 10 (dez) dias corridos após notificação da Administração.

5.2.4 Não haverá necessidade de assistência técnica contínua ou manutenção periódica, considerando a natureza do objeto contratado.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

5.3.1 A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação na forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**.

5.3.2 A adoção do julgamento por lote justifica-se pela necessidade de garantir padronização visual, uniformidade dos materiais, compatibilidade entre os itens e maior eficiência na execução contratual.

5.3.3 Para fins de habilitação e avaliação do fornecedor, serão exigidos:

- Comprovação de atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente;



- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de uniformes ou materiais similares;
- Atendimento integral às especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Possibilidade de realização de diligências pela Administração para verificação das informações apresentadas;
- Não será exigida habilitação técnica especial além das condições mínimas compatíveis com a natureza comum do objeto.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

5.4.1 Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos de fabricação, falhas de costura, rasgos, manchas, desfiamentos, transparência excessiva ou diferenças acentuadas de tonalidade.

5.4.2 É vedado o fornecimento de materiais com qualidade inferior às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.

5.4.3 Os tecidos deverão possuir resistência adequada ao uso contínuo e suportar lavagens frequentes sem perda significativa de cor ou deformação.

5.4.4 As personalizações deverão apresentar acabamento uniforme, sem falhas, borrões, descascamentos ou desalinhamentos.

5.4.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas poderão ser recusados total ou parcialmente pela Administração.

5.4.6 A contratada será responsável pelos custos de substituição dos produtos recusados, incluindo transporte e nova entrega;

5.4.7 A Administração poderá solicitar amostra física dos produtos antes da contratação para verificação da conformidade técnica e qualidade dos materiais.

5.4.8 Todos os produtos deverão obedecer aos quantitativos, tamanhos e padrões definidos pela Administração Municipal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento integral dos uniformes personalizados destinados ao Projeto Bombeiro Mirim, conforme quantitativos, especificações técnicas, cores, tamanhos e padrões de personalização definidos neste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar a confecção, personalização, embalagem, transporte e entrega dos materiais, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos.

A personalização dos uniformes deverá observar rigorosamente o layout, brasões, inscrições e demais elementos visuais fornecidos pela Administração Municipal.

A entrega será realizada em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Os produtos serão recebidos em duas etapas:

- Recebimento provisório: para conferência dos quantitativos, integridade física e conformidade inicial dos materiais entregues;
- Recebimento definitivo: após verificação detalhada da qualidade, tamanhos, personalização, acabamento e conformidade com todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.



Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a Administração poderá rejeitar os produtos total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada à substituição sem ônus adicional.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1 A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos produtos fornecidos e registrar eventuais ocorrências.

6.1.2 O fiscal da contratação terá competência para:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- Verificar o cumprimento das especificações técnicas e quantitativos contratados;
- Solicitar substituição de itens em desacordo com o Termo de Referência;
- Registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente;
- Emitir termo de recebimento provisório e definitivo dos materiais.

6.1.3 Não foi identificada necessidade de contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, considerando que todos os meios necessários poderão ser supridos pela contratação proposta.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.2.1 O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada.

6.2.2 A liquidação da despesa ficará condicionada:

- À comprovação da regular entrega dos materiais;
- Ao recebimento definitivo emitido pelo fiscal da contratação;
- À verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas previstas;
- À comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.2.3 Os pagamentos serão efetuados conforme os prazos e procedimentos adotados pela Administração Municipal, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

6.2.4 Não será efetuado pagamento de produtos entregues em desconformidade com o objeto contratado até que sejam realizadas as devidas correções ou substituições.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes personalizados destinados aos participantes do Projeto Bombeiro Mirim do Município de Pinheiro Machado/RS.

7.2 A contratação contempla o fornecimento completo dos itens que compõem o uniforme do projeto, incluindo conjuntos de abrigo (jaqueta e calça), camisetas e bonés personalizados, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

7.3 Os produtos deverão ser confeccionados com materiais de qualidade adequada ao uso contínuo, observando requisitos mínimos de resistência, conforto, durabilidade, acabamento e padronização visual, incluindo personalização por meio



de silk screen ou bordado contendo identificação do Projeto Bombeiro Mirim e do Município.

7.4 A solução compreende todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo:

- Confecção dos uniformes;
- Personalização dos materiais;
- Embalagem e separação por tamanhos;
- Transporte e entrega no local indicado pela Administração;
- Substituição de itens em desconformidade, quando necessário.

7.5 A contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando a necessidade de uniformidade dos materiais, padronização visual, compatibilidade entre cores e tecidos, além da maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

7.6 A solução adotada visa atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contribuindo para a organização, identificação, disciplina e fortalecimento institucional do Projeto Bombeiro Mirim, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0601 Secretaria de Educação
02 Secretaria de Educação- Recursos Vinculados
6622 Despesa
3.3.90.30.23.00.00 Uniformes, tecidos e aviamentos
Fonte 1500 Recursos não Vinculados de impostos
Detalhamento 0001 livre

Pinheiro Machado, 01 de junho de 2026.

Leandro Ritta Espinosa
Secret. da SMEC
Mat. 64833 -7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2740-885B-13DC-2E28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO RITTA ESPINOSA (CPF 014.XXX.XXX-47) em 01/06/2026 13:46:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/2740-885B-13DC-2E28>